

# Diário Oficial Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO № 3011

Lidianópolis, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

#### 1 - PREÂMBULO

- 1.1 O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeada pelo Decreto nº. 4.421, de 12 de abril de 2022, com a devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito, **Adauto Aparecido Mandu**, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e Lei nº 12.232/2010, demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para <u>inscrição de profissionais</u> formados em comunicação, publicidade ou marketing, **ou que atuem em uma dessas áreas**, com o intuito de constituir **subcomissão técnica** para julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na licitação, objetivando a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei nº 12.232/2010.
- 1.2 Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, a partir do dia 15 de agosto de 2022 até as 17:00 horas do dia 05 de setembro de 2022, na sala da Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Lidianópolis, situada na Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, Centro, munidos dos documentos exigidos no Edital.
- 1.3 A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

#### 2 - OBJETO

2.1 – O objeto da presente chamada pública é a <u>inscrição de profissionais</u> formados em comunicação, publicidade ou marketing ou quem atuem em uma dessas áreas para constituir subcomissão técnica visando o julgamento das propostas técnicas para contratação de agência de publicidade/propaganda, no âmbito da administração direta municipal.

# 3 – DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

- 3.1 Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. Referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pelo Município de Lidianópolis, para a contratação de serviços de publicidade.
- 3.2 Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Lidianópolis.
- 3.3 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

## 4 - DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing ou de quem atuem em uma dessas áreas para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município (Anexo I);
  - **b)** Certificado ou diploma, devidamente registrado, demonstrando a conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação <u>ou</u> comprovação de experiência em uma dessas áreas;
  - c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto; e



# Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## ANO: 2022 / EDIÇÃO № 3011

Lidianópolis, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF.
- 4.2 Com exceção do documento constante na alínea "a", acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, todos os demais documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou original acompanhado de cópia para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.
  - 4.3 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.
- 4.4 O protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital deverá ser feito no Protocolo Geral da Prefeitura ou junto ao Departamento de Licitações.

### 5 - DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

- 5.1 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á, por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município.
- 5.2 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
- 5.3 Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.
- 5.4 Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
- 5.4.1 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
- 5.4.2 A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada no Setor de Protocolo, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitação.
- 5.5 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.
- 5.6 Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.
- 5.7 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta, exclusivamente, por membros que não mantenham vínculo funcional ou contratual, direta ou indiretamente com o Município, já que este não dispõe de profissionais qualificados para tanto.
  - 5.8 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município.

## 6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.
- 6.2 Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº s. 4.680/1965 e 8.666/1993.
- 6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente, responsável pela execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade.
  - 6.4 Esclarecimentos relativos a presente chamada pública e às condições para atendimento das obrigações



# Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO № 3011

Lidianópolis, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Juscelino Kubitschecknº 327, Centro – CEP: 86.865-000 – FONE: (043) 3473-1238 de segunda a sexta-feira nos horários das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Lidianópolis-PR, 10 de agosto de 2022.

Adauto Aparecido Mandu Prefeito Municipal

#### ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	_
Nacionalidade:	-
Estado Civil:	-
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	-
Telefone:	-
E-mail:	-
Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão té análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação objetiva publicidade/propaganda, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.	
Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º 12.232/2010, que (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratua de Lidianópolis.	
Lidianópolis-PR de de 2022.	
(assinatura)	

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, com o Município deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDICÃO Nº 3011

Lidianópolis, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

#### PORTARIA N.º 4.172, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

**SÚMULA**: Acolhe e Introduz a Recomendação Administrativa Gepatria Maringá n. 04/2018 – Aquisição de Medicamentos, na forma de proceder da Gestão do Poder Executivo.

Adauto Aparecido Mandu, Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 86, inciso III da LOM, e no quanto consta da Recomendação Administrativa Gepatria Maringá n. 04/2018.

#### **RESOLVE**

**Artigo 1º.** Acolher e introduzir a Recomendação Administrativa Gepatria Maringá n. 04/2018 – *Aquisição de Medicamentos*, no âmbito da administração pública deste município.

Artigo 2º. Designo os servidores Luiz Carlos da Silva - Secretário Municipal de Saúde - RG. 4.143.909-2, Sr. Claudio Roberto de Mello Paschoal, portador do CRM-PR. 24.108, e Sr. Samuel Nunes Maciel, farmacêutico, portador do CRF- PR 18.091, e Sr.ª Sandra Abreu Santos, cirurgiã dentista, portadora do CRO-PR 10.273 e Srtª Ana Paula Melo da Costa, enfermeira, portadora do COREN-PR 12.3711 para compor a Comissão Municipal de Medicamentos para formalizar e satisfazer o quanto orienta a cláusula segunda e parágrafos da Recomendação Administrativa Gepatria Maringá n. 04/2018, que passa a fazer parte integrante deste.

Parágrafo primeiro: Todas as páginas do REMUME deverão ser assinadas por cada um dos três representantes indicados no 'caput' deste, sendo que na última, além da assinatura, constará o nome, o cargo e o RG dos servidores.

Parágrafo segundo: A Comissão ou Secretário Municipal de Saúde deverá (ão): i) - encaminhar via o Conselho Municipal de Saúde para cientificação, o qual poderá sugerir a inclusão ou exclusão de medicamentos na lista trimestral com a devida fundamentação. Esta sugestão poderá ser rejeitada ou acolhida pela Comissão em decisão igualmente fundamentada, cabendo recurso ao Prefeito em caso de indeferimento, que, em decisão fundamentada antecedida de parecer jurídico, definirá o tema; ii) – providenciar a inserção no site da Prefeitura Municipal junto à aba da Secretaria Municipal de Saúde, com a nomenclatura REMUME – Relação Municipal de Medicamentos; iii) – comunicar ao Controle Interno para que verifique se atendeu aos termos dessa Recomendação e da legislação antes mencionada; vi) – encaminhado à Equipe de Licitação e Pregoeiro, que por sua vez, ficará vinculado a ele para base de identificação e quantificação dos fármacos, não lhes sendo permitido incluir quaisquer outros, ressalvando documento formal justificado antecedente, documentado pela própria equipe responsável pela formulação do REMUME (art. 14, 'caput' e art. 15, § 7º, incisos I e II, ambos da Lei n. 8.666/93.

**Parágrafo terceiro** - A metodologia de definição de identificação e quantificação dos medicamentos para formulação da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos (vide parágrafo segundo da cláusula segunda da RA n. 04/2018), deverá ser motivada e incluída no próprio ato/relação formalizada pela comissão.

Artigo 3º. A REMUME – Relação Municipal de Medicamentos servirá de base para nutrir os procedimentos licitatórios de aquisição de medicamentos, nele não podendo ser incluídos outros diversos dos constantes da REMUME, ressalvado devida justificação e motivação anterior realizada pela própria Comissão e homologada pelo Prefeito.

**Parágrafo primeiro**. No REMUME constarão medicamentos referenciados ao ente municipal, excluindo-se os de alto custo de responsabilidade do Estado e da União, não podendo ser manejada para atendimento a pessoas ou casos determinados – princípio da impessoalidade e isonomia.

Artigo 4º. Determino sejam cientificados formalmente, neste documento, a procuradoria jurídica, controladoria interna, pregoeiro, equipe de apoio do pregão/equipe de licitação, comissão de licitação, secretário municipal de saúde, entregando-lhes via da referida Recomendação e desta Portaria ou indicando-lhes o link da página eletrônica do site da Prefeitura.

Artigo 5º. Determino seja <u>colhida assinatura/ciente</u> de todas as pessoas indicadas nesta Portaria, em todas as páginas, <u>seguindo-se a publicação</u> da RA 04/2018 <u>e</u> desta Portaria no órgão oficial, bem como inclusão na página inicial do município na aba correspondente.

DADO E PASSADO. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Cientifiquem-se.

Publique-se.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



# Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3011

Lidianópolis, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Ciente:
Comissão Municipal de Medicamentos para formulação do REMUME:
Luiz Carlos da Silva – RG: 4.143.909-2     Secretário Municipal de Saúde     —————————————————————————————————
Claudio Roberto de Mello Paschoal - CRM-PR: 24.108     Médico
3. Samuel Nunes Maciel - CRF-PR: 18.091 Farmacêutico
4. Sandra Abreu Santos - CRO-PR: 10.273 Cirurgiã dentista
5. Ana Paula Melo Da Costa - COREN-PR: 12.3711 Enfermeiro
Equipe Municipal (Comissão de Licitação, Pregoeiro, Equipe Técnica)
1. Luzia Iraceli Graneiro Campos - RG. 4.226.019-3-SSP/PR – Presidente Comissão Licitação
2. Gabriel Ribeiro Silva- RG. 54759401-X-SESP/SP - Membro Comissão de Licitação
3. Elizandra Cristina Coelho de Melo – RG. 6.165.488-7-SSP/PR Membro da Comissão de Licitação
5. Ana Paula Dias Carvalho - RG: 7.867.461-0-SSP/PR Pregoeira
6. Daniella Talarico de Oliveira - RG: 7.790.299-6-SSP/PR Equipe de apoio
8. Ana Paula Dalabeneta – RG: 8.841.210-9-SSP-PR Equipe de apoio
Servidores Municipais  1. Carolina Gheller Bandeira - OAB: 68.762  2. Douglas Henrique de Oliveira – OAB: 58.447  Procuradoria Jurídica
2. José Gláucio Do Prado Filho - RG: 4.989.119-9 Controlador Interno



# Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO № 3011

Lidianópolis, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

PORTARIA Nº 4.173, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração fiscalizar e acompanhar a execução de contratos nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para exercer a função de Fiscal de Contrato a Srtª. GISLAINE

**MARCHI**, matrícula 200551, lotada no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados pela administração, visando o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para a administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2.528, de 17 de julho de 2019. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

## **PORTARIA N.º 4.174, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

Nomear, os servidores públicos municipais, senhores: Daniel Rosa Micionero, matrícula 200698, Herick Mateus Tachinski de Abreu, matrícula 200862 e Elizandra Cristina Coelho De Melo, matrícula 800231 - Departamento de Administração. Soely Graneiro, matrícula 200783, Maria Carolina Saia Grava Lyra, matricula 200768 - Departamento de Saúde, Luciana de Jesus Maia Moreira, matrícula 400177 - Assistência Social, Catia Cibele Semchechem, matrícula 200728, Edilaine Gracieli Oliveira Mahnic, matrícula 200750 – Departamento de Educação, para, sob a presidência do primeiro, responderem pela comissão Permanente de Recebimento de Bens e Servicos do Município de Lidianópolis-PR.

A presente designação está sendo processada sem ônus, para os cofres do tesouro municipal, cuja remuneração dos servidores nomeados acima, serão efetuadas pelo cargo de origem, ou seja, o cargo que ocupam.

Fica revogada a Portaria n.º 3.098, de 03 de fevereiro de 2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Adauto Aparecido Mandu Prefeito de Lidianópolis



# **Diário Oficial** Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3011

Lidianópolis, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2022

Em anexo:

REMUME 2022

# RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS DE LIDIANÓPOLIS-PR REMUME



# PREFEITO MUNICIPAL

Adauto Aparecido Mandu

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Luiz Carlos da Silva

# COMISSÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS

Claudio Roberto Paschoal – Médico CRM 24.108

Samuel Nunes Maciel – Farmacêutico CRF 18.091

Sandra Abreu Santos – Dentista CRO 10.273

Ana Paula Melo da Costa – Enfermeira COREN 12.3711



# Sumário

APRESENTAÇÃO	3
RECOMENDAÇÕES PARA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS	3
NORMAS PARA DISPENSAÇÃO	4
MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO	5
MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO POR CLASSIFICAÇÇÃO ANATÔMICA TERAP QUÍMICA (ATC)	
APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO	11
SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOÉTICOS	11
APARELHO CARDIOVASCULAR	12
MEDICAMENTOS DERMATOLÓGICOS	12
APARELHO GENITURINÁRIO E HORMÔNIO SEXUAIS	13
PREPARAÇÕES HORMONAIS SISTÊMICAS	13
ANTI-INFECCIOSOS PARA USO SISTÊMICO	13
SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO	14
SISTEMA NERVOSO	14
PRODUTOS ANTIPARASITÁRIOS, INSETICIDAS E REPELENTES	15
APARELHO RESPIRATÓRIO	15
ÓRGÃOS SENSITIVOS	15
VÁRIOS	15
FITOTERÁPICOS	15
INSUMOS	16
RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELO COMPONENTE ESTRATÉGICO D ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30
RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS UTILIZADOS NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UNIDADE	BÁSICA



# **APRESENTAÇÃO**

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define os medicamentos essenciais como "aqueles que servem para satisfazer às necessidades de atenção à saúde da maioria da população, selecionados de acordo com a sua relevância na saúde pública, evidências sobre a eficácia e a segurança e os estudos comparativos de custo efetividade". A seleção dos medicamentos essenciais consiste em uma estratégia da política de medicamentos da OMS para promover o acesso e uso seguro dos medicamentos.

No Brasil, a implantação da Política Nacional de Medicamentos (Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998), dentre suas diretrizes, estabelece a atualização contínua da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), cuja finalidade é atender às necessidades de saúde prioritárias da população brasileira, elencando os medicamentos para tratamento das patologias prevalentes no país. A RENAME consiste em um instrumento norteador para as ações de assistência farmacêutica no SUS e, por este motivo, nela devem basear-se as listas de medicamentos essenciais de cunho estadual e municipal.

A REMUME foi elaborada pela Comissão de Municipal de medicamentos, composta por uma equipe multiprofissional formada por médico, farmacêutico, enfermeiro e odontólogo, com base na demanda do município quanto às prescrições do atendimento da rede municipal.

Esta Relação de Medicamentos deve orientar a organização da assistência farmacêutica, especialmente as prescrições no âmbito do Sistema Único de Saúde, servindo de subsídios para o uso racional de medicamentos e consequentemente, da atenção á saúde da População.

# RECOMENDAÇÕES PARA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A prescrição de medicamentos é a orientação escrita sobre como o paciente deve utilizar seu medicamento, visando aperfeiçoar os resultados terapêuticos. A prescrição de qualidade possibilita melhor adesão ao tratamento e diminui os riscos associados à utilização inadequada, assim como os erros de dispensação dos medicamentos.

No momento da prescrição o profissional de saúde deve seguir as seguintes diretrizes:

- A REMUME é a norteadora da prescrição de medicamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
- Avaliar o que foi prescrito e observar a disponibilidade pública dos medicamentos;
- Discutir claramente com o paciente o tratamento proposto, esclarecendo suas dúvidas, visando garantir a utilização do medicamento;



- Fornecer receituário impresso ou de forma legível;
- Conter nome completo do paciente;
- Prescrito segundo a denominação comum brasileira (princípio ativo);
- Posologia completa;
- Identificação do prescrito com nome, número do registro no conselho de classe e assinatura;
- Ser feita em duas vias, sendo que a primeira via fica retida na unidade dispensadora e a segunda destinada ao pacientes, exceto quando o paciente tem que comprar antibiótico ou psicotrópico.
- Prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial deve atender ás exigências contida na portaria 344/98, dentre elas a utilização de receituário adequado.

# NORMAS PARA DISPENSAÇÃO

Para retirar medicamentos, em qualquer um dos acessos, o usuário deve apresentar os documentos mínimos exigidos:

- Cartão nacional do SUS
- Documento de identificação com foto.
- Receituário valido, conforme descrição abaixo:
- Receita em duas vias;
- As receitas que contenham medicamentos contidos na portaria 344/98 são validas por 30 dias a partir da data da sua emissão e não poderão conter rasuras.
- Receitas de antibióticos tem validade por 10 dias e em tratamento prolongado 90 dias, a partir da data da sua emissão. RDC nº 2005/2011.
- As prescrições de medicamentos usados em patologias aguda têm validade por 10 dias a partir da data de emissão ex: anti-inflamatório.
- Medicamentos de uso contínuo serão dispensados em quantidade suficiente para 30 dias, e a receita terá validade por 6 meses.
- Programas específicos como: Insulina dependente, Paraná sem Dor, Tuberculose, Hanseníase e Excepcionais, possuem características próprias do programa.



# MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO

O Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) destina-se à aquisição de medicamentos e insumos no âmbito da atenção básica em saúde, para o tratamento dos agravos que ocorrem mais comumente na população. Visando atender as necessidades de saúde mais prevalentes no município, tais medicamentos são disponibilizados na Unidade Básica de Saúde e na Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde.

NÚMERO	MEDICAMENTO	MEDICAMENTO	
1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML+3MG/ML		INJETÁVEL
2	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MO	C/C	CREME
3	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERO 150MG/ML		INJETÁVEL
4	ACETATO DE SÓDIO 2MEQ/ML		INJETÁVEL
5	ACICLOVIR 200MG		COMPRIMIDO
6	ACICLOVIR 50MG		CREME
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG		COMPRIMIDO
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG		COMPRIMIDO
9	ÁCIDO FÓLICO 5MG		COMPRIMIDO
10	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML		SOLUÇÃO ORAL
11	ACIDO SALICÍLICO 50MG/G (5%)		POMADA
12	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG		COMPRIMIDO / CAPSULA
13	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG		COMPRIMIDO
14	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML		SUSPENÇÃO ORAL/ XAROPE
15	ÁGUA PARA INJETÁVEIS		SOLUÇÃO INJETÁVEL
16	AGULHA PARA CANETA APLICADORA INSULINA	DE	
17	ALBENDAZOL 400MG		COMPRIMIDO
18	ALBENDAZOL 40MG/ML		SUSPENÇÃO ORAL
19	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG		COMPRIMIDO
20	ALOPURINOL 100MG		COMPRIMIDO
21	ALOPURINOL 300MG		COMPRIMIDO
22	AMIODARONA 200MG		COMPRIMIDO
23	AMIODARONA 50MG/ML		INJETÁVEL
24	AMITRIPTILINA 25MG		COMPRIMIDO
25	AMITRIPTILINA 75MG		COMPRIMIDO
26	AMOXICILINA 500MG		CAPSULA
27	AMOXICILINA 250MG/5ML		SUSPENÇÃO ORAL
28	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO 500MG+125MG	DE	COMPRIMIDO
29	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO 250MG+62,5MG/5ML	DE	SUSPENÇÃO ORAL
30	ANLODIPINO 5MG		COMPRIMIDO



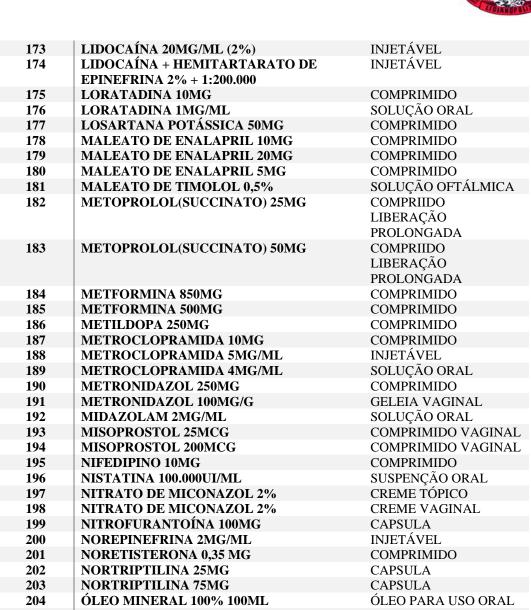
31	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDO	
32	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	
33	ATROPINA 0,25MG/ML	INJETÁVEL	
34	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	
35	AZITROMICINA 40MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	
36	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	PÓ PARA SUSPENÇÃO	
		INJETÁVEL/ SUSPENSÃO	
		INJETÁVEL	
37	BENZILPENICILINA BENZATINA	PÓ PARA SUSPENÇÃO	
31	1.200.000UI	INJETÁVEL /	
	1.200.00001	SUSPENSÃO INJETÁVEL	
20	BENZILPENICILINA PROCAÍNA +		
38		PÓ PARA SUSPENÇÃO	
	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI	INJETÁVEL/ SUSPENSÃO	
	+ 100.000UI	INJETÁVEL	
39	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	SUSPENÇÃO ORAL	
40	BICARBONATO DE SÓDIO 1MEQ/ML	INJETÁVEL	
41	BIPERIDENO (LACTATO) 5MG/ML	INJETÁVEL	
42	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	
43	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML	SOLUÇÃO INALAÇÃO	
44	BROMETO DE IPATRÓPIO 20MCG/DOSE	SOLUÇÃO PARA	
		INALAÇÃO ORAL	
45	BUDESONIDA 32MCG	SUSPENÇÃO NASAL	
46	BUDESONIDA 50MCG	SUSPENÇÃO NASAL	
47	BUDESONIDA 64MCG	SUSPENÇÃO NASAL	
48	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	
49	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	
50	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	
51	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	SUSPENÇÃO ORAL	
52	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	COMPRIMIDO	
53	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG +	COMPRIMIDO	
	VITAMINA D 400UI		
54	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	
55	CARVÃO ATIVADO	PÓ	
56	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	
57	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	
58	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	
59	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	
60	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO/CAPSULA	
61	CEFALEXINA 50MG/ML	SUSPENÇÃO ORAL	
62	CEFTRIAXONA 1G	PÓ PARA SOLUÇÃO	
		INJETÁVEL	
63	CEFTRIAXONA 500MG	PÓ PARA SOLUÇÃO	
		INJETÁVEL	
64	CETOCONAZOL 20MG/G (2%)	XAMPU	
65	CIANOCOBALAMINA 1.000MCG	INJETÁVEL	
66	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	
67	CLARITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	
68	CLARITROMICINA 50MG/ML	SUSPENSÃO	
69	CLOMIPRAMINA 10MG	COMPRIMIDO	
70	CLOMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	
71	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	
72	CLORANFENICOL 250MG	COMPRIMIDO/CAPSULA	
73	CLORETO DE POTÁSSIO 2,56 MEQ/ML	INJETÁVEL	
74	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	INJETÁVEL	
75	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	SOLUÇÃO NASAL	
. =		,	



76	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA	INJETÁVEL
	2,5MG/ML (0,25%)	,
77	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML (0,50%)	INJETÁVEL
78	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	COMPRIMIDO
79	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	COMPRIMIDO
80	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA SUMO	COMPRIMIDO
81	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO
82	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO
83	CLORPROMAZINA 40MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
84	CLORPROMAZINA 5MG/ML	INJETÁVEL
85	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO
86	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%)	CREME
87	DEXAMETASONA 4MG/ML	INJETÁVEL
88	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	SUSPENÇÃO ORAL
89	DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1%)	SUSPENÇÃO
		OFTÁLMICA
90	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO
91	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
92	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO
93	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO
94	DIAZEPAM 5MG/ML	INJETÁVEL
95	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO
96	DIGOXINA 0,05MG/ML	ELIXIR
97	DIPIRONA SÓDICA 500G	COMPRIMIDO
98	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
99	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML IV/IM	INJETÁVEL
100	DISPOSITIVO INTRAUTERINO PLÁSTICO	MODELO T 380 mm2
200	COM COBRE	1102220 1 000 111112
101	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA	SOLUÇÃO PARA
	250MCG/DOSE	INALAÇÃO ORAL
102	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA	SOLUÇÃO INALAÇÃO/
102	50MCG/DOSE	SOLUÇAO INALAÇAO/
103	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA	SOLUÇÃO INALAÇÃO
103	200MCG/DOSE	SOLOÇÃO IIVALAÇÃO
104	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA	PÓ PARA INALAÇÃO
104	400MCG/DOSE	1017Hd1HVILIQI
105	DOBUTAMINA 12,5MG/ML	INJETÁVEL
106	DOPAMINA 5MG/ML	INJETÁVEL
107	DOXAZOSINA 2 MG	COMPRIMIDO
108	ENANTATO DE	INJETÁVEL
200	NORETISTERONA+VALERATO DE	11 (02111 ) 22
	ESTRADIOL 50MG+5MG	
109	EPINEFRINA 1MG/ML	INJETÁVEL
110	ERITROMICINA 50MG/ML	SUSPENÇÃO ORAL
111	ERITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO
112	ESPINHEIRA SANTA 380MG	CAPSULA
113	ESPIRONALACTONA 25MG	COMPRIMIDO
114	ESPIRONALACTONA 100MG	COMPRIMIDO
115	ESTRIOL 1MG/G	CREME VAGINAL
116	ESTRIOL INIG/G ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G	CREME VAGINAL
117	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG	COMPRIMIDO
117	FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDO
119	FENITOÍNA 50MG/ML	INJETÁVEL
120	FENITOÍNA 20MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
120	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO
141	TEMODARDITAL IVVIVIO	



122	FENOBARBITAL 100MG/ML	INJETÁVEL
123	FENOBARBITAL 40MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
123	FINASTERIDA 5MG	COMPRIMIDO
124	FLUCONAZOL 150MG	CAPSULA
	FLUCONAZOL ISUMG FLUMAZENIL 0,1MG/ML	INJETÁVEL
126	/	
127	FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO/CAPSULA
128	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG	COMPRIMIDO
129	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO
130	FUROSEMIDA 10MG/ML	INJETÁVEL
131	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO
132	GLICEROL 72MG	SUPOSITÓRIO RETAL
133	GLICOSE 5%; 10%; 50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL
134	GLICLAZIDA 30MG	COMPRIMIDO
135	GLICLAZIDA 60MG	COMPRIMIDO
136	GUACO 0,1ML/ML	SOLUÇÃO ORAL
137	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO
138	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO
139	HALOPERIDOL 5MG/ML	INJETÁVEL
140	HALOPERIDOL (DECANOATO)50MG/ML	INJETÁVEL
141	HALOPERIDOL 2MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
142	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML	INJETÁVEL
143	HIDROCORTISONA 500MG	INJETÁVEL
144	HIDROCORTISONA 100MG	INJETÁVEL
145	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO
146	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML	SUSPENÇÃO ORAL
147	HIPROMELOSE 5MG/ML	SOLUÇÃO OFTALMICA
148	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO
149	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO
150	IBUPROFENO 50MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
151	INSULINA HUMANA NPH 100	INJETÁVEL
152	INSULINA HUMANA REGULAR	INJETÁVEL
153	ISOFLAVONA DE SOJA 150MG	CAPSULA
154	ISOSSORBIDA 20MG	COMPRIMIDO
155	ISOSSORBIDA 5MG	COMPRIMIDO
156	ITRACONAZOL 100MG	CAPSULA
157	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO
158	LACTULOSE 667MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
159	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	
160	LEVODOPA + BENSERAZIDA	COMPRIMIDO
	100MG+25MG	DISPERSÍVEL
161	LEVODOPA + BENSERAZIDA	CAPSULA DE
	100MG+25MG	LIBERAÇÃO
		PROLONGADA
162	LEVODOPA + BENSERAZIDA	COMPRIMIDO
	200MG+50MG	
163	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG+25MG	COMPRIMIDO
164	LEVONORGESTREL 0,75MG	COMPRIMIDO
165	LEVONORGESTROL+ETILNILESTRADIOL	COMPRIMIDO
	0,15MG+0,03MG	
166	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	COMPRIMIDO
167	LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5MG	COMPRIMIDO
168	LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5MG	COMPRIMIDO
169	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMPRIMIDO
170	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	COMPRIMIDO
171	LIDOCAÍNA 20MG/G	GEL TÓPICO
172	LIDOCAÍNA 10MG/ML (1%)	INJETÁVEL
	•	



174	LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE	INJETÁVEL
	<b>EPINEFRINA 2% + 1:200.000</b>	
175	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO
176	LORATADINA 1MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
177	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO
178	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO
179	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO
180	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	COMPRIMIDO
181	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA
182	METOPROLOL(SUCCINATO) 25MG	COMPRIIDO
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	LIBERAÇÃO
		PROLONGADA
183	METOPROLOL(SUCCINATO) 50MG	COMPRIIDO
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	LIBERAÇÃO
		PROLONGADA
184	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO
185	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO
186	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO
187	METROCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO
188	METROCLOPRAMIDA 5MG/ML	INJETÁVEL
189	METROCLOPRAMIDA 4MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
190	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO
191	METRONIDAZOL 100MG/G	GELEIA VAGINAL
192	MIDAZOLAM 2MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
193	MISOPROSTOL 25MCG	COMPRIMIDO VAGINAL
194	MISOPROSTOL 200MCG	COMPRIMIDO VAGINAL
195	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO
196	NISTATINA 100.000UI/ML	SUSPENÇÃO ORAL
197	NITRATO DE MICONAZOL 2%	CREME TÓPICO
198	NITRATO DE MICONAZOL 2%	CREME VAGINAL
199	NITROFURANTOÍNA 100MG	CAPSULA
200	NOREPINEFRINA 2MG/ML	INJETÁVEL
201	NORETISTERONA 0,35 MG	COMPRIMIDO
202	NORTRIPTILINA 25MG	CAPSULA
203	NORTRIPTILINA 75MG	CAPSULA
204	ÓLEO MINERAL 100% 100ML	ÓLEO PARA USO ORAL
205	OMEPRAZOL 20MG	CAPSULA
206	ONDANSETRONA 4MG	COMPRIMIDO /
		COMPRIMIDO
		ORODISPERSÍVEL
207	ONDANSETRONA 8MG	COMPRIMIDO /
		COMPRIMIDO
		ORODISPERSÍVEL
208	PALMITATO DE RETINOL 150.000UI/ML	SOLUÇÃO ORAL
209	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO
210	PARACETAMOL 200MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
211	PASTA DÁGUA	PASTA
212	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRIMIDO
213	PERMETRINA 10MG/ML (1%)	LOÇÃO
214	PERMETRINA 50MG/ML (5%)	LOÇÃO SOLUÇÃO ORAL
215	PREDNISOLONA 3MG/ML	
216 217	PREDNISOLONA 1MG/ML	SOLUÇÃO ORAL COMPRIMIDO
217	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO
218 219	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO
219	PROMETAZINA 25MG	COMERIMIDO



220	PROMETAZINA 25MG/ML	INJETÁVEL
221	PROPANOLOL 10MG	COMPRIMIDO
222	PROPANOLOL 40MG	COMPRIMIDO
223	RIFAMPICNA 300MG	CAPSULA
224	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL
225	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE	SOLUÇÃO AEROSSOL
226	SALBUTAMOL 5MG/ML	SOLUÇÃO INALAÇÃO
227	SERINGAS COM AGULHA INSULINA	
228	SINVASTATINA 10MG,	COMPRIMIDO
229	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO
230	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO
231	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G	CREME
232	SULFAMETAXAZOL +TRIMETROPRIMA 400MG + 80MG	COMPRIMIDO
233	SULFAMETAXAZOL +TRIMETROPRIMA 40MG + 8MG/ML	SUSPENÇÃO ORAL
234	SULFATO DE GENTAMICINA 0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA
235	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%; 50%	INJETÁVEL
236	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO	SOLUÇÃO OTOLÓGICA
	DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA	-
	ACETONIDA + CLORIDRATO DE	
	LIDOCAÍNA 10.000 UI/ML + 3,500 MG/ML +	
	0,250 MG/ML + 20 MG/ML	
237	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO
238	SULFATO FERROSO 25MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
239	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	COMPRIMIDO
240	TETRACICLINA 500MG	COMPRIMIDO
241	TETRACICLINA 10MG/G (1%)	POMADA OFTÁLMICA
242	TIAMAZOL 5MG	COMPRIMIDO
243	TIAMAZOL 10MG	COMPRIMIDO
244	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPITAL	
245	VARFARINA 5MG	COMPRIMIDO
246	VERAPAMIL 80MG	COMPRIMIDO



# MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO POR CLASSIFICAÇÃO ANATÔMICA TERAPÊUTICA QUÍMICA (ATC)

# APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO

Atropina 0,25mg/ml

Carbonato de cálcio 500mg

Carbonato de cálcio 150mg + Vitamina D 400UI

Carvão ativado

Cloridrato de Metformina 500mg e 850mg

Cloridrato de Metroclopramida 10mg; 5mg/ml; 4mg/ml

Cloridrato de Ondansetrona 4mg; 8mg

Cloridrato de Tiamina 300mg

Fosfato de Calcio+colecalciferol

Glibenclamida 5mg

Glicerol 72mg

Gliclazida 30mg; 60mg

Hidróxido de Alumínio 230mg; 300mg; 61,5mg/ml

Insulina Humana NPH

Insulina Humana Regular

Lactulose 667mg/ml

Nistatina 100.000UI/ml

Omeprazol 10mg; 20mg

Palmitato de Retinol

Sais para reidratação

Sulfato de magnésio

# SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOÉTICOS

Acetato de sódio

Ácido acetilsalicílico 100mg

Ácido fólico 5mg; 0,2mg/ml

Bicarbonato de sódio 1mEq/ml

Cianocobalamina

Cloreto de potássio 2,56 mEq/ml

Cloreto de sódio 0,9%

Heparina Sódica 5000UI/0,25ml

Sulfato ferroso 40mg; 25mg/ml

Varfarina



# APARELHO CARDIOVASCULAR

Anlodipino 5mg

Atenolol 50mg; 100mg

Captopril 25mg

Carvedilol 3,125mg; 6,25mg; 12,5mg; 25mg Cloridrato de amiodarona 50mg/ml; 200mg

Cloridrato de Propanolol 10mg; 40mg

Digoxina 0,25mg

Dobutamina 12,5mg/ml

Dopamina 5mg/ml

Doxazosina 2mg

Epinefrina

Espironolactona 25mg; 100mg Furosemida 40mg; 10mg/ml

Hidralazina

Hidroclorotiazida 25mg

Isossorbida 5mg; 20mg;

Lidocaína 1e 2%

Losartana potássica 50mg

Maleato de Enalapril 5mg; 10mg; 20mg

Metildopa 250mg

Norepinefrina 2mg/ml

Sinvastatina 10mg; 20mg; 40mg Metoprolol Succinato 25mg; 50mg

Tartarato de Metoprolol 100mg

Verapamil 80mg

# MEDICAMENTOS DERMATOLÓGICOS

Acetato de Hidrocortisona 10mg/g

Aciclovir 50mg/g

Ácido salicílico 50mg/g

Cetoconazol 20mg/g 2%

Clorexidina

Dexametasona 1mg/g

Lidocaina 20mg/g 2%

Nitrato de Miconazol 20mg/g 2%

Óleo mineral

Pasta d água

Permanganato de potássio 100mg



# Sulfadiazina de Prata 10mg/g

# APARELHO GENITURINÁRIO E HORMÔNIO SEXUAIS

Acetato de medroxiprogesterona
Enantado de Noretisterona + valerato de estradiol 50mg +5mg
Estriol 1mg/g
Estrogênios conjugados
Finasterida 5mg
Levonogestrel 0,75mg
Levonogestrel +Etinilestradiol 0,15mg + 0,03mg
Metronidazol 100mg/g

Nifedipino 10mg Nitrato de Miconazol 20mg/g

Noretisterona 0,35mg

# PREPARAÇÕES HORMONAIS SISTÊMICAS

Acetato de Betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3mg/ml + 3mg/ml

Dexametasona 4mg; 0,1mg/ml; 4mg/ml

Levotiroxina Sódica 25mcg; 50mcg; 100mcg; 12,5mcg, 37,5mcg

Prednisolona

Succinato sódico de hidrocortisona 500mg e 100mg

Tiamazol 5mg; 10mg

# ANTI-INFECCIOSOS PARA USO SISTÊMICO

Aciclovir

Amoxicilina 50mg/ml; 500mg

Amoxicilina + Clavulanato de potássio 50mg/ml+12,5mg/ml; 500mg+125mg

Azitromicina 500mg; 40mg/ml

Benzilpenicilina Benzatina 600.00UI; 1200.00UI

Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potássica 300.000UI+100.00UI

Cefalexina 500mg; 50mg/ml Ceftriaxona 500mg; 1g; Ciprofloxacino 500mg;

Claritromicina 500mg; 50mg/ml; 250mg

Cloranfenicol 250mg

Eritromicina 500mg; 50mg/ml



Fluconazol 150mg;
Itraconazol 100mg
Metronidazol 250mg
Nitrofurantoina 100mg;
Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg; 40mg/ml+8mg/ml
Sulfato de polimixina b + sulfato de neomicina + fluocinolona acetonida + cloridrato de lidocaína 10.000 ui/ml + 3,500 mg/ml + 0,250 mg/ml + 20 mg/ml

# SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO

Alendronato de sódio 70mg; Alopurinol 100mg; 300mg

Ibuprofeno 300mg; 600mg; 50mg/ml

# SISTEMA NERVOSO

Ácido acetilsalicílico

Ácido Valpróico 250mg; 500mg; 50mg/ml

Biperideno (lactato) 5mg/ml

Carbamazepina 200mg; 400mg; 20mg/ml

Carbonato de lítio 300mg

Clonazepam 2,5mg/ml

Cloridrato de Amitriptilina 25mg; 75mg

Cloridrato de Biperideno 2mg; 4mg

Cloridrato de Clomipramina 10mg; 25mg

Cloridrato de Clorpromazina 40mg/ml; 25mg; 100mg

Cloridrato de Fluoxetina 20mg

Cloridrato de Nortriptilina 25mg; 75mg

Cloridrato de lidocaína + glicose

Cloridrato de lidocaína + hemitartarato de epinefrina

Diazepam 5mg/ml; 5mg; 10mg

Dipirona 500mg/ml; 500mg; 500mg/ml Fenitoína 100mg; 20mg/ml; 50mg/ml Fenobarbital 100mg/ml; 100mg; 40mg/ml

Haloperidol 1mg; 5mg; 2mg/ml Haloperidol (Decanoato) 50mg/ml

Levodopa + Benzerazida 100mg+25mg; 200mg+50mg

Levodopa + Carbidopa 250mg+25mg

Midazolam 2mg/ml

Paracetamol 200mg/ml; 500mg



# PRODUTOS ANTIPARASITÁRIOS, INSETICIDAS E REPELENTES

Albendazol 40mg/ml; 400mg Benzoilmetronidazol 40mg/ml Ivermectina 6mg Permetrina 1mg/g; 50mg/g

# APARELHO RESPIRATÓRIO

Brometo de ipratrópio
Budesonida 32mcg; 50mcg; 64mcg
Cloreto de sódio 0,9%
Dipropionato de beclomatasona
Loratadina 10mg; 1mg/ml
Maleato de Dexclorfeniramina 2mg; 0,4mg/ml
Prometazina 25mg; 25mg/ml
Salbutamol 100mcg/dose; 5mg/ml

# ÓRGÃOS SENSITIVOS

Dexametasona 1mg/ml Hipromelose Maleato de timolol 0,5% Sulfato de gentamicina 0,5% Tetraciclina 10mg/ml

# **VÁRIOS**

Água para injetáveis Flumazenil 0,1mg/ml Folinato de cálcio 15mg Glicose 5%; 10%; 50% Naloxona

# **FITOTERÁPICOS**

Espinheira Santa 380mg Guaco 0,1ml/ml Isoflavona de soja 150mg



# **INSUMOS**

Agulha para Caneta aplicadora de insulina Dispositivo Intrauterino plástico com cobre Lancetas para punção digital Seringas com agulha Insulina Tiras reagentes de medida de glicemia capilar



# RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELO COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)

O Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CEAF) destina-se à garantia do acesso equitativo a medicamentos e insumos, para prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos de perfil endêmico, com importância epidemiológica, impacto socioeconômico ou que acometem populações vulneráveis, contemplados em programas estratégicos de saúde do SUS. Para prescrição e dispensação destes medicamentos, deverão ser observados os protocolos preestabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Os medicamentos e imunobiológicos contemplados neste Componente são adquiridos pelo Ministério da Saúde e distribuídos aos estados. Abrangem os seguintes programas: DST/AIDS (Antirretrovirais); hepatites, endemias focais (malária, leishmaniose, doença de chagas e outras doenças endêmicas); hanseníase; tuberculose; talidomida para lúpus eritematoso sistêmico, doença do enxerto x hospedeiro e mieloma múltiplo; doenças hematológicas e hemoderivados; influenza e os medicamentos e insumos para o controle do tabagismo.

Quanto à sua operacionalização no Estado do Paraná, o Centro de Medicamentos do Paraná (CEMEPAR) recebe, armazena e distribui os medicamentos estratégicos e imunobiológicos (soros e vacinas) a 22ª Regional de Saúde, que os enviam ao município, cabendo a este a dispensação aos usuários.

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTI CA	PROGRAMA
ABACAVIR 300 MG	COMPRIMIDO	AIDS
ABACAVIR SOL. ORAL 20 MG/ML (FRS 240 ML)	FRASCO	AIDS
ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	AIDS-IO/IST
ACICLOVIR 250 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	AIDS-IO
	AMPOLA	
ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG	COMPRIMIDO	TOXOPLASMOSE
ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80%, SOLUÇÃO, FRASCO	FRASCO	AIDS-IST
5ML.		
ADESIVO DE NICOTINA 7 MG	PEÇA	TABAGISMO
ADESIVO DE NICOTINA 14 MG	PEÇA	TABAGISMO
ADESIVO DE NICOTINA 21 MG	PEÇA	TABAGISMO
ALFAPEGINTERFERONA 2A 180 MCG,SERINGA PREENCHIDA	SERINGA PR	HEPATITES
ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL, 50 MG	FRASCO AMPOLA	LEISHMANIOSE

A TOP OF
TOTANBOOLIS

ANFOTERICINA B DESOXICOLATO, 50 MG - PÓ SOL. INJ.	FRASCO AMPOLA	LEISHMANIOSE
ANFOTERICINA B DESOXICOLATO 50 MG, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	AIDS - IO
ANTIMONIATO DE MEGLUMINA 5 ML 300 MG/ML INJ. (GLUCANTIME)	AMPOLA	LEISHMANIOSE
ARTEMETER 20 MG + LUMEFANTRINA 120 MG, (6 MESES A 2 ANOS), BLIST C/06	BLÍSTER	MALÁRIA
ARTEMETER 20 MG + LUMEFANTRINA 120 MG, (≥15 ANOS), BLIST C/24	BLÍSTER	MALÁRIA
ARTEMETER 20 MG + LUMEFANTRINA 120 MG, (3 A 8 ANOS), BLIST C/12	BLÍSTER	MALÁRIA
ARTEMETER 20 MG + LUMEFANTRINA 120 MG, (9 A 14 ANOS), BLIST C/18	BLÍSTER	MALÁRIA
ARTEMETER 80 MG/ML	AMPOLA	MALÁRIA
ARTESUNATO 25 MG + MEFLOQUINA 50 MG (6 A 11 MESES), BLIST C/3	BLÍSTER	MALÁRIA
ARTESUNATO 100 MG + MEFLOQUINA 200 MG (6 A 11 ANOS ), BLIST C/3	BLÍSTER	MALÁRIA
ARTESUNATO 100 MG + MEFLOQUINA 200 MG (> 12 ANOS), BLIST C/6	BLÍSTER	MALÁRIA
ARTESUNATO 25 MG + MEFLOQUINA 50 MG (1 A 5 ANOS), BLIST C/6	BLÍSTER	MALÁRIA
ARTESUNATO 60 MG/ML	AMPOLA	MALÁRIA
ATAZANAVIR 300 MG	COMPRIMIDO	AIDS
AZITROMICINA 250 MG	CÁPSULA	COQUELUCHE/DIF TERIA
AZITROMICINA 500 MG	CÁPSULA	TRACOMA/AIDS - IST
AZITROMICINA 600 MG, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	FRASCO	COQUE LUCHE / DIFTERIA/ TRACOMA
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI,PÓ LIÓFILO	FRASCO AMPOLA	SÍFILIS
BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5 MILHÕES UI, PÓ LIÓFILO	FRASCO AMPOLA	NEUROSSÍFILIS
BENZNIDAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	DOENÇA DE CHAGAS
BENZNIDAZOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	DOENÇA DE CHAGAS
BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG	COMPRIMIDO	TABAGISMO
CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	FRASCO AMPOLA	AIDS - IST
CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	AIDS - IST
CLOFAZIMINA 50 MG (FRACIONADO C/30)	CÁPSULA	HANSENIASE
CLOFAZIMINA 100 MG (FRACIONADO C/30)	CÁPSULA	HANSENIASE
CLORANFENICOL 125 MG/5ML SUSP ORAL	FRASCO	FEBRE MACULOSA
CLOROQUINA 150 MG	COMPRIMIDO	MALÁRIA
-		
CURATIVO TRATAMENTO OLEOSO, CONTEUDO 200 ML (DETAL OLEO DERSANI)	PEÇA	HANSENIASE
CURATIVO TRATAMENTO OLEOSO, CONTEUDO 200 ML (DETAL OLEO DERSANI) DAPSONA 100 MG	PEÇA COMPRIMIDO	HANSENIASE  AIDS - IO

DARUNAVIR 150 MG	COMPRIMIDO	AIDS
DARUNAVIR 600 MG	COMPRIMIDO	AIDS

DARUNAVIR 150 MG	COMPRIMIDO	AIDS
DARUNAVIR 600 MG	COMPRIMIDO	AIDS
DARUNAVIR 75 MG	COMPRIMIDO	AIDS
DARUNAVIR 800 MG	COMPRIMIDO	AIDS
DEXTRANO + HIPROMELOSE COLÍRIO (FRS15 ML)	FRASCO	HANSENIASE
DFC (4X1) RIFAMP 150 MG + ISONIAZIDA 75MG + PIRAZ 4	COMPRIMIDO	TUBERCULOSE
DIETILCARBAMAZINA 50 MG	COMPRIMIDO	FILARIOSE
DOLUTEGRAVIR 50 MG	COMPRIMIDO	AIDS
DOXICICLINA, CLORIDRATO 100MG	DRÁGEA	AIDSIST /BRUCELOSE/ FEBREMACULOSA /SÍFILIS
EFAVIRENZ 200 MG	CÁPSULA	AIDS
EFAVIRENZ 600 MG	CÁPSULA	AIDS
EFEVIRENZ SOL. ORAL 30 MG/ML (FRS 180 ML)	FRASCO	AIDS
EMTRICITABINA 200 MG + TENOFOVIR DISOPROXIL 300 MG	COMPRIMIDO	AIDS
ENFUVIRTIDA 90 MG/ML	FRASCO AMPOLA	AIDS
ENTECAVIR 0,5 MG	COMPRIMIDO	HEPATITES
ESPIRAMICINA 500 MG	CÁPSULA	TOXOPLASMOSE
ESTREPTOMICINA 1G	FRASCO AMPOLA	TUBERCULOSE
ETAMBUTOL 400 MG	COMPRIMIDO	TUBERCULOSE
ETRAVIRINA 100 MG	COMPRIMIDO	AIDS
ETRAVIRINA 200 MG	COMPRIMIDO	AIDS
FLUCONAZOL 100 MG	CÁPSULA	AIDS - IO
FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	AIDS - IO/IST
GANCICLOVIR 50 MG	FRASCO AMPOLA	AIDS - IO
GLECAPREVIR 100 MG + PIBRENTASVIR 40 MG	COMPRIMIDO	HEPATITES
GOMA DE NICOTINA 2 MG	PEÇA	TABAGISMO
HIDROXICOBALAMINA, CLORIDRATO 5G, PÓ LIÓFILO INJET. C/KIT P/INF	FRASCO AMPOLA	ANTIDOTOS

IMUNOGLOBULINA ANTI-HEPATITE B 1000 UI/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	HEPATITES
ISONIAZIDA 100 MG	COMPRIMIDO	TUBERCULOSE
ISONIAZIDA 300 MG	CÁPSULA	AIDS/TUBERCULOSE
ISONIAZIDA 50 MG + RIFAMPICINA 75 MG + PIRAZINAMIDA 150 MG	COMPRIMIDO	TUBERCULOSE
ISONIAZIDA 50 MG + RIFAMPICINA 75 MG	COMPRIMIDO	TUBERCULOSE
ISONIAZIDA 75 MG + RIFAMPICINA 150 MG ( 2X1 )	COMPRIMIDO	TUBERCULOSE
ISONIAZIDA 150 MG + RIFAMPICINA 300 MG (2X1 DOSE PLENA)	COMPRIMIDO	TUBERCULOSE
ITRACONAZOL 100 MG	CÁPSULA	AIDS - IO
LAMIVUDINA SUSP. ORAL 10 MG/ML (FRS 240 ML)	FRASCO	AIDS
LAMIVUDINA 150 MG	COMPRIMIDO	AIDS
LEDIPASVIR 90 MG/SOFOSBUVIR 400 MG	COMPRIMIDO	HEPATITES

**PEÇA** 

**PEÇA** 

**PEÇA** 

DRÁGEA

**COMPRIMIDO** 

**COMPRIMIDO** 

**FRASCO** 

**COMPRIMIDO** 

**FRASCO** 

LEVOFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	AIDS - TUBERCULOSE
LOPINAVIR + RITONAVIR SOL. ORAL 80 MG/20ML (FRS 180 ML)(GELADEIRA)	FRASCO	AIDS
LOPINAVIR 100 MG + RITONAVIR 25 MG (BABY DOSE)	COMPRIMIDO	AIDS
MARAVIROQUE 150 MG	COMPRIMIDO	AIDS
MICRONUTRIENTES - SUPLEMENTO DE VITAMINAS E MINERAIS EM PÓ 1 G	SACHÊ	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
MILTEFOSINA 50 MG	COMPRIMIDO	LEISHMANIOSE
MINOCICLINA, CLORIDRATO 100 MG	CÁPSULA	HANSENIASE
MULTIBACILAR - ADULTO RIFAMPICINA + CLOFAZIMIN	BLÍSTER	HANSENIASE
MULTIBACILAR - INFANTIL RIFAMPICINA (DET)	BLÍSTER	HANSENIASE
NEVIRAPINA 200 MG	COMPRIMIDO	AIDS
NEVIRAPINA SUSP. ORAL - 10 MG/ML (FRS 100 ML)	FRASCO	AIDS
NIFURTIMOX 120MG	COMPRIMIDO	DOENÇA DE CHAGAS
OFLOXACINA 400 MG	COMPRIMIDO	HANSENIASE
OSELTAMIVIR, FOSFATO 30 MG	CÁPSULA	INFLUENZA
OSELTAMIVIR, FOSFATO 45 MG	CÁPSULA	INFLUENZA
OSELTAMIVIR, FOSFATO 75 MG	CÁPSULA	INFLUENZA
PALIVIZUMABE 100 MG/ML, SOL. INJETAVEL, 0,5 ML (FR-AMP) (GELADEIRA)	MILIGRAMA	VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO
PALIVIZUMABE 100 MG/ML, SOL. INJETAVEL, 1,0 ML (FR-AMP) (GELADEIRA)	MILIGRAMA	VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO

PALIV. AGULHA DESC.HIP.BISEL

PALIV. AGULHA DESC.HIP.BISEL

**AGULHA 1ML** 

FRASCO 10ML

PENTOXIFILINA 400 MG

PIRAZINAMIDA 500 MG

PIRAZINAMIDA 150 MG

**PIRIMETAMINA 25 MG** 

TRIFACETADO, SILICONIZADA 25X7 (ASPIRAÇÃO)

TRIFACETADO, SILICONIZADO 25X5,5 (APLICAÇÃO)

PALIV. SERINGA DESCARTÁVEL, CAP T-100, SEM

PIRAZINAMIDA XAROPE 3% 30 MG/ML FRS150 ML

PODOFILINA 25%, 250ML/ML, SOLUÇÃO ALCOÓLICA,

PRAZIQUANTEL 600 MG	COMPRIMIDO	ESQUITOSSOMOS E
PRAZIQUANTEL 600 MG	COMPRIMIDO	TENÍASE/CISTI CERCOSE/ NEUROCITIC
PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	ERCOSE HANSENIASE
PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	HANSENIASE
PRIMAQUINA 15 MG	COMPRIMIDO	AIDS/MALÁRIA
PRIMAQUINA, DIFOSFATO 5 MG	COMPRIMIDO	MALÁRIA
PROTETOR SOLAR CREME DE PROTEÇÃO FATOR 30	FRASCO	HANSENIASE

VÍRUS SINCICIAL

RESPIRATÓRIO

VÍRUS SINCICIAL

RESPIRATÓRIO

VÍRUS SINCICIAL

RESPIRATÓRIO

HANSENIASE/LEISHM

ANIOSE

TUBERCULOSE

TUBERCULOSE TUBERCULOSE

TOXOPLASMOSE AIDS - IST



RALTEGRAVIR 100 MG PEDIÁTRICO	COMPRIMIDO	AIDS
RALTEGRAVIR 100 MG GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL	SACHÊ	AIDS
RALTEGRAVIR 400 MG	COMPRIMIDO	AIDS
RIBAVIRINA 250 MG	CÁPSULA	HEPATITES
RIFABUTINA 150 MG	CÁPSULA	AIDS - TUBERCULOSE
RIFAMPICINA 300 MG	CÁPSULA	BRUCELOSE/HANSENI ASE/ MENINGITE/ TUBERCULOSE/ HIDRADENITE SUPURATIVA (HS) BRUCELOSE/HANSENI
RIFAMPICINA SUSP. ORAL 20 MG/ML FR 50ML	FRASCO	ASE/ MENINGITE/ TUBERCULOSE
RIFAMPICINA SUSP. ORAL 20 MG/ ML 120 ML	FRASCO	TUBERCULOSE /HANSENIASE/ MENINGITE
RIFAPENTINA 150 MG	COMPRIMIDO	TUBERCULOSE
RITONAVIR 100 MG (TERMOESTÁVEL)	COMPRIMIDO	AIDS
RITONAVIR - PÓ P/SUSPENSÃO ORAL 100MG - CONJUNTO ENVELOPE	ENVELOPE	AIDS
SOFOSBUVIR 400MG/VELPATASVIR 100 MG COMP	COMPRIMIDO	HEPATITES
SULFADIAZINA 500 MG	COMPRIMIDO	TOXOPLASMOSE
SULFAMETOXAZOL 80 MG/ML + TRIMETOPRIMA 16 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	AIDS - IO
TALIDOMIDA 100 MG (C3)	COMPRIMIDO	AIDS/HANSENIASE/LUP US/ MIELOMA MÚLTIPLO/ SÍNDROME MIELODISPLÁSICA/DO ENÇA ENXERTO CONTRA HOSPEDEIRO/CIDS NÃO- PADRONIZADOS
TENOFOVIR 300 MG + LAMIVUDINA 300 MG + EFAVIRENZ 600 MG (3X1)	COMPRIMIDO	AIDS
TENOFOVIR 300 MG + LAMIVUDINA 300 MG (2X1)	COMPRIMIDO	AIDS
TENOFOVIR 300 MG	COMPRIMIDO	AIDS/HEPATITES
TENOFOVIR ALAFENAMIDA 25 MG	COMPRIMIDO	HEPATITES
TIPRANAVIR 250 MG (GELADEIRA)	CÁPSULA	AIDS
VITAMINA A 100.000 UI	CÁPSULA	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/ SARAMPO
VITAMINA A 200.000 UI	CÁPSULA	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/ SARAMPO

ZANAMIVIR 5 MG PO P/ INALAÇÃO ORAL	FRASCO	INFLUENZA
ZIDOVUDINA 100 MG	CÁPSULA	AIDS
ZIDOVUDINA SOL INJ 10 MG/ML (FRS AMP. 20 ML)	FRASCO AMPOLA	AIDS
ZIDOVUDINA SOL. ORAL 10 MG/ML (FRS 100 ML)	FRASCO	AIDS
ZIDOVUDINA 300 MG + LAMIVUDINA 150 MG	COMPRIMIDO	AIDS



# RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Medicamentos disponibilizados pelo estado (22ª Regional de Saúde) e entregue pelo município. O fornecimento dos medicamentos do CEAF (grupos 1 e 2) deve obedecer a critérios previamente estabelecidos pelo Ministério da Saúde nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT)

Organização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), regulamentado pela Portaria GM/MS nº 1554 de 30 de julho de 2013, alterada pela Portaria GM/MS nº 1996 de 11 de setembro de 2013, é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS. Seu objetivo majoritário é a garantia da integralidade do tratamento medicamentoso em todas as fases evolutivas das doenças contempladas, em nível ambulatorial.

As linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), publicados pelo Ministério da Saúde, com o objetivo de estabelecer os critérios de diagnóstico de cada doença, de inclusão e exclusão ao tratamento, os medicamentos e esquemas terapêuticos, bem como mecanismos de monitoramento e avaliação.

Os medicamentos do CEAF estão divididos em três grupos com características, responsabilidades e formas de organização distintas.

Grupo 1A: Medicamentos de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde para tratamento das doenças contempladas no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Grupo 1B: Medicamentos adquiridos pelas Secretarias de Saúde dos Estados e Distrito Federal mediante transferência de recursos financeiros do Ministério da Saúde para tratamento para tratamento das doenças contempladas no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

GRUPO 2: Medicamentos financiados pelas Secretarias de Estado da Saúde para tratamento das doenças contempladas no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

GRUPO 3: é constituído por medicamentos, cuja responsabilidade pelo financiamento é tripartite, sendo a aquisição e dispensação de responsabilidade dos municípios sob regulamentação da Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que aprova a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.



MEDICAMENTO	GRUPO
ABATACEPTE 125 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
MEDICAMENTO	1A
ACETATO DE FLUDROCORTISONA COMPRIMIDO 0,1 MG	2
ACETATO DE LEUPRORRELINA 45 MG PÓ PARA SUSPENSÃO	1B
INJETÁVEL	
ACETAZOLAMIDA 250 MG COMPRIMIDO	2
ÁCIDO NICOTÍNICO 500 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO	2
PROLONGADA	
ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150 MG	1B
ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG	1B
ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 50 MG	1B
ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5 MG/100 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2
ACITRETINA 10 MG CÁPSULA	1B
ACITRETINA 25 MG CÁPSULA	1B
ADALIMUMABE 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
AFLIBERCEPTE 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
ALENTUZUMABE 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
ALFA-ALGLICOSIDADE 50 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
ALFACALCIDOL 0,25 MCG CÁPSULA	2
ALFACALCIDOL 1 MCG CÁPSULA	2
ALFADORNASE 1 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	1A
ALFAELOSULFASE 5 MG SOL INJETÁVEL	1A
ALFAEPOETINA 1.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
ALFAEPOETINA 1.000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
ALFAEPOETINA 10.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
ALFAEPOETINA 10.000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
ALFAEPOETINA 2.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
ALFAEPOETINA 2.000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
ALFAEPOETINA 3.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
ALFAEPOETINA 3.000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
ALFAEPOETINA 4.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
ALFAEPOETINA 4.000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
ALFAINTERFERONA 2B 10.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1B
ALFAINTERFERONA 2B 3.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1B
ALFAINTERFERONA 2B 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1B
ALFATALIGLICERASE 200 U PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
ALFAVELAGLICERASE 400 U PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
ALFAVESTRONIDASE 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
AMANTADINA 100 MG COMPRIMIDO	1B
AMBRISENTANA 10 MG COMPRIMIDO	1B
AMBRISENTANA 5 MG COMPRIMIDO	1B
ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG COMPRIMIDO	2
ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG COMPRIMIDO	2
ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG COMPRIMIDO	2
ATORVASTATINA CÁLCICA 80 MG COMPRIMIDO	2



AZATIOPRINA 50 MG COMPRIMIDO	2
BARICITINIBE 2 MG COMPRIMIDO	1A
BARICITINIBE 4 MG COMPRIMIDO	1A
BETAINTERFERONA 1A 22 MCG (6.000.000 UI) SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
BETAINTERFERONA 1A 30 MCG (6.000.000 UI) SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
BETAINTERFERONA 1A 44 MCG (12.000.000 UI) SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
BETAINTERFERONA 1B 300 MCG (9.600.000 UI) SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
BEZAFIBRATO 200 MG COMPRIMIDO	2
BEZAFIBRATO 400 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO	2
PROLONGADA	
BIMATOPROSTA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,3 MG/ML (0,03%)	1A
BIOTINA 2,5 MG	1A
BOSENTANA 125 MG COMPRIMIDO	1B
BOSENTANA 62,5 MG COMPRIMIDO	1B
BRIMONIDINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2 MG/ML	2
BRINZOLAMIDA SUSPENSÃO OFTÁLMICA DE 10 MG/ML	2
BROMETO DE TIOTRÓPIO MONOIDRATADO + CLORIDRATO	1B
DE OLODATEROL 2,5 MDG + 2,5 MCG INALATÓRIO POR VIA ORAL	
BROMETO DE UMECLIDÍNIO + TRIFENATATO DE VILANTEROL	1B
62,5 MCG + 25 MCG PÓ INALANTE	1D
BROMOCRIPTINA 2,5 MG COMPRIMIDO	1B
BUDESONIDA 200 MG AEROSSOL BUCAL	2
BUDESONIDA 200 MG CÁPSULA PARA INALAÇÃO	2
BUDESONIDA 200 MG PÓ PARA INALAÇÃO	2
BUDESONIDA 400 MCG CÁPSULA PARA INALAÇÃO	2
BUROSUMABE 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
BUROSUMABE 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
BUROSUMABE 30 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO	1A
CALCIPOTRIOL 50 MCG/G POMADA	2
CALCITONINA 200 UI/DOSE SOLUÇÃOSPRAYNASAL	2
CALCITRIOL 0,25 MCG CÁPSULA MOLE	2
CERTOLIZUMABE PEGOL 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
CICLOFOSFAMIDA 50 MG COMPRIMIDO	2
CICLOSPORINA 10 MG CÁPSULA	2
CICLOSPORINA 100 MG CÁPSULA	2
CICLOSPORINA 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2
CICLOSPORINA 25 MG CÁPSULA	2
CICLOSPORINA 50 MG CÁPSULA	2
CINACALCETE 30 MG COMPRIMIDO	1A
CINACALCETE 60 MG COMPRIMIDO	1A
CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO	2
CIPROTERONA 50 MG COMPRIMIDO	1B
CLOBAZAM 10 MG COMPRIMIDO	2
CLOBAZAM 20 MG COMPRIMIDO	2
CLOBETASOL 0,5 MG/G CREME	2



CLOBETASOL 0,5 MG/G SOLUÇÃO CAPILAR	2
CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	2
CLOZAPINA 100 MG COMPRIMIDO	1A
CLOZAPINA 25 MG COMPRIMIDO	1A
CODEÍNA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2
CODEÍNA 30 MG /ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2
CODEÍNA 30 MG COMPRIMIDO	2
CODEÍNA 60 MG COMPRIMIDO	2
COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTE	2
FENILCETONÚRICO MAIOR DE 1 ANO	_
COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTE	2
FENILCETONÚRICO MENOR DE 1 ANO DANAZOL 100 MG CÁPSULA	1B
DANAZOL 100 MG CÁPSULA DANAZOL 200 MG CÁPSULA	1B
DAPAGLIFLOZINA 10 MG COMPRIMIDO	2
DEFERASIROX 125 MG COMPRIMIDO PARA SUSPENSÃO	1A
DEFERASIROX 125 MG COMPRIMIDO PARA SUSPENSÃO	1A 1A
DEFERASIROX 500 MG COMPRIMIDO PARA SUSPENSÃO	1A
DEFERIPRONA 500 MG COMPRIMIDO  DEFERIPRONA 500 MG COMPRIMIDO	1B
DESFERROXAMINA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1B
DESMOPRESSINA 0,1 MG COMPRIMIDO	1A
DESMOPRESSINA 0,1 MG/ML SOLUÇÃO NASAL	1A 1A
DESMOPRESSINA 0,2 MG COMPRIMIDO	1A
DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150 MG COMPRIMIDO	2
DONEPEZILA 10 MG COMPRIMIDO	1A
DONEPEZILA 5 MG COMPRIMIDO	1A
DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	2
ECULIZUMABE 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
ELTROMBOPAGUE OLAMINA 25 MG COMPRIMIDO	1B
ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50 MG COMPRIMIDO	1B
ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG / 0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
ENTACAPONA 200 MG COMPRIMIDO	1A
ETANERCEPTE 25 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
ETANERCEPTE 50 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
ETOFIBRATO 500 MG CÁPSULA	2
ETOSSUXIMIDA 50 MG/ML XAROPE	2
EVEROLIMO 0,5 MG COMPRIMIDO	1A
EVEROLIMO 0,75 MG COMPRIMIDO	1A
EVEROLIMO 1 MG COMPRIMIDO	1A
FENOFIBRATO 200 MG CÁPSULA	2
FENOFIBRATO 250 MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA	2
FENOTEROL 100 MCG/DOSE SOLUÇÃO AEROSSOL	2
FILGRASTIM 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
FINGOLIMODE 0,5 MG CÁPSULA	1A
FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG CÁPSULA	2
PARA INALAÇÃO	
FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG PÓ PARA	2
INALAÇÃO FORMOTEROL + BUDESONIDA 6 MCG + 200 MCG CÁPSULA	2
PARA INALAÇÃO	
3	I .



FORMOTEROL + BUDESONIDA 6 MCG + 200 MCG PÓ PARA INALAÇÃO	2
FORMOTEROL 12 MCG CÁPSULA PARA INALAÇÃO	2
FORMOTEROL 12 MCG CÁPSULA PARA INALAÇÃO	2
FUMARATO DE DIMETILA 120 MG CÁPSULA PARA INALAÇÃO	1A
FUMARATO DE DIMETILA 240 MG PÓ PARA INALAÇÃO	1A
GABAPENTINA 300 MG CÁPSULA	2
GABAPENTINA 400 MG CÁPSULA	2
GALANTAMINA 16 MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO	1A
PROLONGADA	IA
GALANTAMINA 24 MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO	1A
PROLONGADA	
GALANTAMINA 8 MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	1A
GALSULFASE 5 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
GENFIBROZILA 600 MG COMPRIMIDO	2
GENFIBROZILA 900 MG COMPRIMIDO	2
GLATIRAMER 20 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
GLATIRAMER 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
GOLIMUMABE 50 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
GOSSERRELINA 10,8 MG IMPLANTE SUBCUTÂNEO	1B
GOSSERRELINA 3,6 MG IMPLANTE SUBCUTÂNEO	1B
HIDROXICLOROQUINA 400 MG COMPRIMIDO	2
HIDROXIUREIA 500 MG CÁPSULA	1B
IDURSULFASE 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
ILOPROSTA 10 MCG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	1B
IMIGLUCERASE 400 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
IMUNOGLOBULINA HUMANA 0,5 G SOLUÇÃO INJETÁVEL OU	1B
PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	113
IMUNOGLOBULINA HUMANA 1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL OU PÓ	1B
PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	
IMUNOGLOBULINA HUMANA 2,5 G SOLUÇÃO INJETÁVEL OU	1B
PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IMUNOGLOBULINA HUMANA 5 G PÓ PARA SOLUÇÃO	
IMUNOGLOBULINA HUMANA 5 G PO PARA SOLUÇAO	1A
INJETÁVEL OU SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.4
INFLIXIMABE 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
INSULINA ANÁLOGA DE AÇÃO PROLONGADA 100 U.I. SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	1A
INSULINA ANÁLOGA DE AÇÃO PROLONGADA 300 U.I.	1A
SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	IA
INSULINA ANÁLOGA DE AÇÃO RÁPIDA 100 UI/ML SOLUÇÃO	1A
INJETÁVEL	
ISOTRETINOÍNA 10 MG CÁPSULA MOLE	2
ISOTRETINOÍNA 20 MG CÁPSULA MOLE	2
IVACAFTOR 150 MG COMPRIMIDO	1A
LAMOTRIGINA 100 MG COMPRIMIDO	2
LAMOTRIGINA 25 MG COMPRIMIDO	2
LAMOTRIGINA 50 MG COMPRIMIDO	2
LANREOTIDA 120 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
LANREOTIDA 60 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
LANREOTIDA 90 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
LARONIDASE 0,58 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
LATANOPROSTA 0,05 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	1A



LEFLUNOMIDA 20 MG COMPRIMIDO	1A
LEUPRORRELINA 11,25MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	1B
LEUPRORRELINA 3,75 MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	1B
LEVETIRACETAM 1.000 MG COMPRIMIDO	1A
LEVETIRACETAM 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1A
LEVETIRACETAM 250 MG COMPRIMIDO	1A
LEVETIRACETAM 500 MG COMPRIMIDO	1A
LEVETIRACETAM 750 MG COMPRIMIDO	1A
MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO	2
OFTÁLMICA	
MEMANTINA 10 MG COMPRIMIDO	1A
MEPOLIZUMABE 100 MG/ML PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1B
MEPOLIZUMABE 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1B
MESALAZINA 10 MG/ML ENEMA RETAL	2
MESALAZINA 1000 MG SUPOSITÓRIO RETAL	2
MESALAZINA 250 MG SUPOSITÓRIO RETAL	2
MESALAZINA 400 MG COMPRIMIDO	2
MESALAZINA 500 MG COMPRIMIDO	2
MESALAZINA 500 MG SUPOSITÓRIO RETAL	2
MESALAZINA 800 MG COMPRIMIDO	2
METADONA 10 MG COMPRIMIDO	2
METADONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2
METADONA 5 MG COMPRIMIDO	2
METILPREDNISOLONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	2
METOTREXATO 2,5 MG COMPRIMIDO	1A
METOTREXATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG COMPRIMIDO	1A
MICOFENOLATO DE SÓDIO 180 MG COMPRIMIDO	1A
MICOFENOLATO DE SÓDIO 360 MG COMPRIMIDO	1A
MIGLUSTATE 100 MG CÁPSULA	1A
MORFINA 10 MG COMPRIMIDO	2
MORFINA 10 MG/L SOLUÇÃO INJETÁVEL	2
MORFINA 100 MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	2
MORFINA 30 MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	2
MORFINA 30 MG COMPRIMIDO	2
MORFINA 60 MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	2
MORFINA 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2
NAPROXENO 250 MG COMPRIMIDO	2
NAPROXENO 500 MG COMPRIMIDO	2
NATALIZUMABE 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
NUSINERSENA 2,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
OCTREOTIDA 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1B
OCTREOTIDA 20 MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	1A
OCTREOTIDA 30 MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	1A
OCTREOTIDA 10 MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	1B
OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO	1A
OLANZAPINA 5 MG COMPRIMIDO	1A
OMALIZUMABE 150 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO COM 2	1B
ML)	
PAMIDRONATO DISSÓDICO 60 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	2



,	
PANCREATINA 10.000 UI CÁPSULA	1B
PANCREATINA 25.000 UI CÁPSULA	1B
PARICALCITOL 5 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
PENICILAMINA 250 MG CÁPSULA	1B
PILOCARPINA 20 MG/ML (2%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	2
PIRIDOSTIGMINA 60 MG COMPRIMIDO	2
PRAMIPEXOL 0,125 MG COMPRIMIDO	1A
PRAMIPEXOL 0,25 MG COMPRIMIDO	1A
PRAMIPEXOL 1 MG COMPRIMIDO	1A
PRAVASTATINA SÓDICA 10 MG COMPRIMIDO	2
PRAVASTATINA SÓDICA 20 MG COMPRIMIDO	2
PRAVASTATINA SÓDICA 40 MG COMPRIMIDO	2
PRIMIDONA 100 MG COMPRIMIDO	2
PRIMIDONA 250 MG COMPRIMIDO	2
QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDO	1A
QUETIAPINA 200 MG COMPRIMIDO	1A
QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO	1A
QUETIAPINA 300 MG COMPRIMIDO	1A
RALOXIFENO 60 MG COMPRIMIDO	2
RASAGILINA 1 MG COMPRIMIDO	1A
RILUZOL 50 MG COMPRIMIDO	1A
RISANQUIZUMABE 75 MG/0,83 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
RISEDRONATO SÓDICO 35 MG COMPRIMIDO	2
RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	1B
RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1B
RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	1B
RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO	1B
RITUXIMABE 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
RIVASTIGMINA 1,5 MG CÁPSULA	1A
RIVASTIGMINA 18 MG ADESIVO TRANSDERMICO	1A
RIVASTIGMINA 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1B
RIVASTIGMINA 3 MG CÁPSULA	1A
RIVASTIGMINA 4,5 MG CÁPSULA	1A
RIVASTIGMINA 6 MG CÁPSULA	1A
RIVASTIGMINA 9 MG ADESIVO TRANSDERMICO	1A
SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1B
SACUBITRIL + VALSARTANA 24 MG + 26 MG COMPRIMIDO	1B
SACUBITRIL + VALSARTANA 49 MG + 51 MG COMPRIMIDO	1B
SACUBITRIL + VALSARTANA 97 MG + 103 MG COMPRIMIDO	1B
SALMETEROL 50 MCG PÓ PARA INALAÇÃO	2
SAPROPTERINA 100 MG COMPRIMIDO	1B
SECUQUINUMABE 150MG/ML PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
SELEGILINA 5 MG COMPRIMIDO	1B
SELEXIPAGUE 0,2 MG COMPRIMIDO	1B
SELEXIPAGUE 0,4 MG COMPRIMIDO	1B
SELEXIPAGUE 0,6 MG COMPRIMIDO	1B
SELEXIPAGUE 0,8 MG COMPRIMIDO	1B
·	
SELEXIPAGUE 1 MG COMPRIMIDO SELEXIPAGUE 1,2 MG COMPRIMIDO	1B 1B



SELEXIPAGUE 1,4 MG COMPRIMIDO	1B
SELEXIPAGUE 1,6 MG COMPRIMIDO	1B
SEVELAMER 800 MG COMPRIMIDO	1A
SILDENAFILA 20 MG COMPRIMIDO	1A
SILDENAFILA 25 MG COMPRIMIDO	1A
SILDENAFILA 50 MG COMPRIMIDO	1A
SIROLIMO 1 MG COMPRIMIDO	1A
SIROLIMO 2 MG COMPRIMIDO	1A
SOMATROPINA 12 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
SOMATROPINA 12 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
SOMATROPINA 15 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
SOMATROPINA 15 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
SOMATROPINA 16 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
SOMATROPINA 16 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
SOMATROPINA 18 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
SOMATROPINA 24 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
SOMATROPINA 30 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
SOMATROPINA 30 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
SOMATROPINA 4 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
SOMATROPINA 4 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
SULFASSALAZINA 500 MG COMPRIMIDOS	2
TACROLIMO 1 MG CÁPSULA	1A
TACROLIMO 5 MG CÁPSULA	1A
TAFAMIDIS 20 MG CÁPSULA	1A
TERIFLUNOMIDA 14 MG COMPRIMIDO	1A
TOBRAMICINA 300 MG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	1A
TOCILIZUMABE 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
TOFACITINIBE 5 MG COMPRIMIDO	1A
TOPIRAMATO 100 MG COMPRIMIDO	2
TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDO	2
TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	2
TOXINA BOTULÍNICA TIPO A 100 U PÓ PARA SOLUÇÃO	1A
INJETÁVEL	1.4
TOXINA BOTULÍNICA TIPO A 500 U PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1A
TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	1A
TRIENTINA 250 MG CÁPSULA	1A
TRIEXIFENIDIL 5 MG COMPRIMIDO	1B
TRIPTORRELINA 11,25 MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	1B
TRIPTORRELINA 3,75 MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	1B
UPADACITINIBE 15 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE	1A
LIBERAÇÃO PROLONGADA	
USTEQUINUMABE 45 MG SOL INJETÁVEL	1A
VEDOLIZUMABE 300 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVE	1A
VIGABATRINA 500 MG COMPRIMIDO	2
ZIPRASIDONA 40 MG CÁPSULA	1A
ZIPRASIDONA 80 MG CÁPSULA	1A



# RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS UTILIZADOS NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Nesta relação, encontram-se especificados os medicamentos constantes nas maletas de emergência disponíveis na Unidade Básica de Saúde, os quais são utilizados nos cuidados imediatos que devem ser prestados em situações de urgência e emergência. Relação de medicamentos exigidos pelo SAMU segundo a Portaria №2048, de 5 De Novembro de 2002, em Unidades Não-Hospitalares de Atendimento às Urgências e Emergências.

Os medicamentos que devem estar disponíveis na unidade de urgência, comtemplando medicamentos usados na primeira abordagem dos pacientes graves e também sintomáticos, antibióticos e anticonvulsivantes, uma vez que alguns pacientes poderão permanecer nestas unidades por um período.

# Medicamentos que pertencem a ao RENAME

NÚMERO	MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA
1	AMIODARONA 50MG/ML	INJETÁVEL
2	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO
3	ATROPINA 0,25MG/ML	INJETÁVEL
4	BICARBONATO DE SÓDIO 1MEQ/ML	INJETÁVEL
5	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO
6	BROMETO DE IPRATRÓPIO	SOLUÇÃO INALAÇÃO
7	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO
8	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO
9	CARVÃO ATIVADO	PÓ
10	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO
11	CLORETO DE POTÁSSIO 2,5MEQ/ML	INJETÁVEL
12	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	INJETÁVEL
13	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO
14	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO
15	DIAZEPAM 5MG/ML	INJETÁVEL
16	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO
17	DIPIRONA 500MG	INJETÁVEL
18	DOPAMINA 5MG/ML	INJETÁVEL
19	ENALAPRIL 5MG; 10MG; 20MG	COMPRIMIDO
20	FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO
21	FENOBARBITAL 100MG/ML	INJETÁVEL
22	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	INJETÁVEL
23	FUROSEMIDA 10MG/ML	INJETÁVEL
24	GLICOSE 5%; 10%; 50%	INJETÁVEL
25	HALOPERIDOL 5MG/ML	INJETÁVEL
26	HEPARINA 5000UI/ML	INJETÁVEL
27	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG	INJETÁVEL
28	INSULINA NPH E REGULAR	INJETÁVEL
29	LIDOCAINA 20MG/G	GEL



30	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO
31	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	INJETÁVEL
32	METOPROLOL 50MG	COMPRIMIDO
33	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO
34	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO
35	PROMETAZINA 25MG/ML	INJETÁVEL
36	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	PÓ PARA SOLUÇÃO
		ORAL
37	SULFAMETAXAZOL +TRIMETROPRIMA	COMPRIMIDO
	400MG + 80MG	
38	SULFAMETAXAZOL +TRIMETROPRIMA	SUSPENÇÃO ORAL
	40MG + 8MG	
39	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%; 50%	INJETÁVEL
40	VERAPAMIL 80MG	COMPRIMIDO

Medicamentos Solicitados para Urgência e Emergência que não pertencem a RENAME solicitados pela Portaria Nº2048, de 5 de Novembro de 2002.

NÚMERO	MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA
1	ADRENALINA 1MG/ML	INJETÁVEL
2	AMINOFILINA 24MG/ML	INJETÁVEL
3	AMPICILINA 500MG	COMPRIMIDO
4	CEFALOTINA 1G	INJETÁVEL
5	CLORANFENICOL LG	INJETÁVEL
6	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML	INJETÁVEL
7	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML	INJETÁVEL
8	COMPLEXO B	INJETÁVEL
9	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	INJETÁVEL
10	DEXAMETASONA 2MG/ML	INJETÁVEL
11	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML	INJETÁVEL
12	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	INJETÁVEL
13	FITOMENADIONA 10MG/ML	INJETÁVEL
14	GENTAMICINA 40MG/ML	INJETÁVEL
15	GLUCONATO DE CÁLCIO	INJETÁVEL
16	MANITOL 200MG/ML	SOLUÇÃO
		INJETÁVEL
17	MIDAZOLAM 1MG/ML	INJETÁVEL
18	MIDAZOLAM 2MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
19	MUPERIDINA 100MG/2ML	INJETÁVEL
20	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	INJETÁVEL
21	OMEPRAZOL 40MG/ML	INJETÁVEL
22	TRAMADOL 50MG/ML	INJETÁVEL

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS:95680831000168 PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL Data da assinatura: 16/08/2022 às 20:20:32

